



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI
Av. 07 de Setembro nº151 - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCPO - Nº. 005/2008

Versão: 01

Aprovação em: 25/08/2008

Ato de aprovação: Decreto 480/2008

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I – FINALIDADE

Dispor sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o lançamento de informações no sistema APLIC no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cotriguaçu/MT.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange o preparo das informações e lançamento dessas no sistema APLIC.

III – BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei Complementar 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT e o Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

IV – PROCEDIMENTOS

1. Definir as informações exigidas no layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas - e a periodicidade da remessa conforme Anexo III da Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT;
2. Definir as unidades da administração que são responsáveis pelo registro das informações no sistema;
3. Desenvolver, atualizar ou adequar o sistema próprio informatizado ao layout do Sistema APLIC;
4. Designar servidor efetivo, se houver no quadro, para ser responsável pelo Sistema APLIC, centralizando a operacionalização e o relacionamento com o TCE/MT, sendo que esse servidor deverá ser descrito por ofício ao Conselheiro Relator com: nome, matrícula, cargo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail;
5. Capacitar a equipe técnica das unidades envolvidas para a alimentação do sistema;
6. Estabelecer os procedimentos de segurança em tecnologia da informação;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI
Av. 07 de Setembro nº151 - Bairro Jardim Primavera
Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226
CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

7. Registrar tempestivamente as informações no sistema, em casa unidade, de acordo com o layout do Sistema APLIC;
8. Visualizar e validar as informações registradas no Sistema APLIC;
9. Enviar as informações;
10. Analisar e regularizar as ocorrências de erros e reenviar às informações se for o caso;
11. Receber o numero de protocolo do TCE/MT, sendo que o protocolo de remessa somente será efetivado após a validação dos dados e o mesmo deverá ser arquivado;
13. As informações deverão ser encaminhadas de forma detalhada no Anexo I - layout das tabelas do APLIC e Anexo II –Tabelas Internas do APLIC, via internet, disponível no site do TCE/MT <www.tce.mt.gov.br> observando os seguintes prazos sob pena de multa:
 - 13.1 Até 15 de janeiro, quando se tratar dos arquivos do orçamento;
 - 13.2 Até 31 de janeiro, quando se tratar dos arquivos da carga inicial;
 - 13.3 Até o ultimo dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratar dos arquivos mensais.
14. As informações contábeis correspondentes ao mês de dezembro deverão incorporar os lançamentos de encerramento do exercício e as informações relativas ao mês de janeiro, os lançamentos de abertura do exercício subsequente;
15. Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no item III desta instrução.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Instrução Normativa confirma a Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT cumprindo com o que dispõe a função de controle externo dos referidos instrumentos com a finalidade de exercitar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria sobre o Poder Público.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

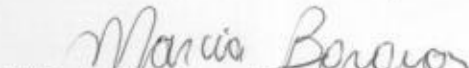

Wania Macedo

Portaria nº 005/2008

Coordenadora do Sistema de Controle Interno.


Roque Luiz Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu


Márcia Kempner Baronas

Diretora de Departamento

Cotriguaçu, 25 de agosto de 2008.

Registre-se e Publique-se